



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1326

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Outros atos .....	4
Extrato .....	4
Aviso de Licitação .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	6
Relatório de Gestão Fiscal .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1326

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a Revisão na Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.”**

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2023, aprovou e ela nos termos do item III do Art. 65, da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º:** A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Meridiano fica reajustados em 7% (sete por cento) sobre os respectivos vencimentos, referentes ao percentual anual, conforme IPCA- Índice de Preço ao Consumidor- Amplo.

**Artigo 2º:** As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Meridiano, 24 de janeiro de 2023  
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Complementares, Publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

*(Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 133, de 17 de julho de 2018, da Lei nº 062, de 18 de fevereiro de 2011 e dá outras providências).*

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão Extraordinária realizada em 24 de

janeiro de 2023, aprovou e ela nos tyermos do item III do Art. 65 da Lei Organica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º - A** Lei Complementar nº 133, de 17 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.1º-**Fica criado o cargo de **ASSESSOR GERAL LEGISLATIVO**, de provimento em comissão, no Quadro de Servidores da Câmara Municipal, de livre escolha pelo Presidente da Câmara Municipal e exoneração de 2/3 dos membros da Câmara Municipal de Meridiano.

**§1º**-----

**§ 2º**- A remuneração mensal do referido cargo é aquela constante na Escala de Vencimentos da Câmara Municipal de Meridiano, Padrão “S”, Referência 1.”.

**§3º** É requisito de validade que a Portaria de nomeação e exoneração seja assinada por todos os Membros da Mesa Diretora.”

**Art. 2º - A** Lei Complementar nº 062, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **ANEXO I QUADRO A**

#### **QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO RE- CLASSIFICADOS DE CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**

SITUAÇÃO ATUAL- 40 horas semanais			SITUAÇÃO NOVA- 40 horas semanais			
Quant	Ref.	Cargo	Quant	Cargo	Padrão	Requisitos
01	D	ESCRITURÁRIO	01	ESCRITURÁRIO	E	OS CONSTANTES EM EDITAL
01	C	SERVIÇOS GERAIS	01	SERVIÇOS GERAIS	D	OS CONSTANTES EM EDITAL
01	N	SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO	01	SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO	N	OS CONSTANTES EM EDITAL
			SITUAÇÃO NOVA- 30 horas semanais			
01	R	CONTADOR	01	CONTADOR	S	OS CONSTANTES EM EDITAL

**Art. 3º-** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 24 de janeiro de 2023.  
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Complementares, Publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1326

Página 3 de 17

### **“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 062, de 18 de fevereiro de 2011.”**

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2023, aprovou e ela nos termos do item III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º:** A “SUBSEÇÃO VI” presente na Lei nº 062, de 18 de fevereiro de 2011 que foi modificado pela Lei nº 074 de 06 de novembro de 2012 e posteriormente pela Lei nº 206 de 18 de janeiro de 2022, sendo atualmente a seguinte:

#### **SUBSEÇÃO VI**

#### **DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

*“Artigo 32 - Fará jus ao auxílio alimentação no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário mínimo nacional.....*

Passará a ter a seguinte redação:

#### **SUBSEÇÃO VI**

#### **DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

*“Artigo 32 - Fará jus ao auxílio alimentação no patamar de 50% (cinquenta por cento) de 01 salário mínimo nacional.....*

**Art. 2º:** As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroagidos desde 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 24 de janeiro de 2023

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Complementares, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 231 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

*“Dispõe sobre a reconstituição dos artigos 42, 43 e 44 da Lei Complementar nº 062/2022, que foram revogados pela lei nº 157, de 05 de junho de 2019.”*

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2023 aprovou e ela nos termos do item III do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei Complementar:

**Art. 1º:** Revoga-se o art. 1º da Lei nº 157 de 05 de junho de 2019, reconstituindo-se os artigos 42,43 e 44 da Lei Complementar nº 062/2022.

**Art. 2º:** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir 05 de junho de 2019, resguardando-se, portanto, todos os direitos desde essa data. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Meridiano, 24 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Complementares, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 067/2023, 18 DE JANEIRO DE 2023**

***(Prorroga a concessão de afastamento por mais 02 (dois) anos em favor da servidora pública municipal, senhora LÍGIA DE CÁSSIA FAZAN BALBO e dá outras providências).***

**MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE PRORROGAR:**

Atendendo pedido protocolado nesta repartição municipal, sob nº 1409/2022, de 23/12/2022, e conforme parecer favorável do Setor Jurídico, a Licença para tratar de interesse particular, a servidora desta municipalidade, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, senhora **LÍGIA DE CÁSSIA FAZAN BALBO**, portadora do RG. nº 25.611.749-4/SSP-SP e do CPF nº 254.363.698-63 pelo prazo de mais 02 (dois) anos, **iniciando no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, encerrando no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2025**, com prejuízo de vencimentos, com fundamento no Artigo 157 da Lei Complementar Municipal nº 061 de 18 de janeiro de 2011, que estabelece o Regime Jurídico e Organiza o Quadro de Pessoal do Município de Meridiano e dá nova redação à Lei Municipal nº 16, de 07 de outubro de 1971, e inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 658, de 28 de dezembro de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1326

Página 4 de 17

2004, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS.

Meridiano, 18 de janeiro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município, e afixação no mural público de costume junto ao Paço Municipal e dado ciência à interessada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 068/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

***(Dispõe de Reintegração as funções normais de servidor municipal o qual se encontrava afastado por 02 anos para tratar de interesses particulares).***

**MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

Em conformidade com o pedido do próprio interessado, em retornar a partir de 01 de fevereiro de 2023, ao exercício de suas atividades normais de Trabalhador Braçal-Masculino, de provimento efetivo, o servidor **EVANDRO DE MACEDO PUPIM**, portador do RG. nº 34.549.408-8/SS-SP e do CPF. nº 320.986.498-51, que se encontrava afastado por 02 (dois) anos para tratar de assuntos de interesses particulares, com prejuízos de vencimentos conforme permissão concedida através da Portaria nº 076/2021, de 06 de agosto de 2021, sendo que o referido procedimentos foi cedido com fundamento no Artigo 157 da Lei Complementar Municipal nº 061 de 18 de janeiro de 2011, que estabelece o Regime Jurídico o organiza o Quadro de Pessoal do Município de Meridiano e dá nova redação a Lei Complementar Municipal nº 658, de 28 de dezembro de 2004, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano-RPPS.

Meridiano, 18 de janeiro de 2023

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada, em livro próprio de Portaria, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico deste Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência ao interessado na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 069/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

***(Acréscena na Portaria nº***

***056/2023, de 12 de janeiro de 2023, servidores municipais lotados no cargo de motoristas).***

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Fica acrescentado no rol de motoristas do Setor de Educação de que trata o Art. 1º da Portaria nº 056/2023, de 12 de janeiro de 2023, os seguintes servidores municipais lotados no cargo de motorista:

**Mauro Sérgio Xavier**  
**Ronie Pereira da Silva.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Meridiano, 25 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

#### Outros atos

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2023

Dispensa nº. 001/2023

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2409/2.022, AUTORIZO a contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CONFORME ESPECIFICADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP**, pela licitante **INSTITUTO DE RESSONANCIA MAGNÉTICA FERNANDÓPOLIS LTDA**, pelo valor apurado pelo agente de contratação, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 24 de janeiro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
Prefeita Municipal

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSAS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1326

Página 5 de 17

CONTRATANTE: Município de Meridiano  
CONTRATO Nº 002/2023  
CONTRATADA: INSTITUTO DE RESSONANCIA  
MAGNÉTICA FERNANDÓPOLIS LTDA  
VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CONFORME ESPECIFICADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.**

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

Meridiano/SP, 24 de janeiro de 2023.

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**

Prefeita Municipal

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.**

**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 006/2023 - DISPENSA Nº 002/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FONTES E CHAFARIZ DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/01/2023 às 17h00minh.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano-SP-CEP -15625-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@meridiano.sp.gov.br até a data limite.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Meridiano-SP, 25 de Janeiro de 2023.

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**

Prefeita Municipal

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**CONCURSO Nº 001/2022**

**CONVOCAÇÃO - PARA EXAME MÉDICO**

Marcia Cristina Adriano de Lima, Prefeita Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

**1. CONVOCA** os candidatos abaixo descritos, do cargo deste certame, a participarem do Exame Médico Admissional, conforme segue:

**Dia: 27/01/2023.**

**Horário: 06h45min**

**Local: Medicina Saúde Ocupacional - MSO**

Rua Rio Grande do Sul, 1760 - Bairro Coester - CEP: 15603-090 - Fernandópolis/SP.

**OBS.: Atendimento por ordem de chegada.**

**Os candidatos deverão comparecer munidos com documento com foto (RG ou CNH).**

MOTORISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
68913260772-0	Maicon Fabiano de Oliveira	3º

Meridiano, 26 de janeiro de 2023.

Marcia Cristina Adriano de Lima

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023


Ano IX | Edição nº 1326

Página 6 de 17

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Relatório de Gestão Fiscal

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Economia - ME
	Atestado de Publicação de Relatórios

## Atestado

**Atesto que foi publicado, em 25/01/2023, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Meridiano - SP, do 2º semestre de 2022, conforme preceituam os arts. 54 e 55, e a letra “b” do inciso II do art. 63, todos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.**

**Meridiano/SP, em 25/01/2023.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1326

Página 7 de 17

### Lista de Assinaturas

<b>Assinatura: 1</b>
Digitally signed by UELTON DE PAULA GARCIA:38639885826 Date: 2023.01.25 15:19:51 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Meridiano - SP

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1326

Página 8 de 17



Secretaria do Tesouro Nacional - STN  
Ministério da Fazenda - MF  
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Meridiano - SP (SP)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

<b>Instituição:</b>	Câmara de Vereadores de Meridiano - SP (SP)
<b>Declaração:</b>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
<b>Periodicidade:</b>	Semestral
<b>Período:</b>	2º semestre
<b>Exercício:</b>	2022
<b>Assinatura(s):</b>	• Nome: UELTON DE PAULA GARCIA <i>Titular do Poder Legislativo</i>
	CPF: 386.398.858-26
	Data: 25/01/2023 15:19:00
	• Nome: Amarildo Mastro Pietro <i>Responsável pelo Controle Interno</i>
	CPF: 072.193.968-64
	Data: 25/01/2023 15:14:53

O Código do Recibo da declaração homologada em 25/01/2023, às 15:19:08, é:

**04.L7.TF-W**

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1326

Página 9 de 17



**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**  
**Câmara de Vereadores de Meridiano - SP (Poder Legislativo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 2º semestre**

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	56.582,20	57.381,52	56.981,86	56.981,86	61.290,85	56.981,86	62.505,59	56.981,86	56.981,86	56.981,86	80.494,00	56.981,86	56.981,86	717.127,18	0,00
Pessoal Ativo	56.582,20	57.381,52	56.981,86	56.981,86	61.290,85	56.981,86	62.505,59	56.981,86	56.981,86	56.981,86	80.494,00	56.981,86	56.981,86	717.127,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.529,99	45.529,99	45.529,99	45.529,99	49.838,98	45.529,99	50.831,08	45.529,99	45.529,99	45.529,99	63.399,06	45.529,99	45.529,99	573.839,03	
Obrigações Patronais	11.052,21	11.851,53	11.451,87	11.451,87	11.451,87	11.451,87	11.674,51	11.451,87	11.451,87	11.451,87	17.094,94	11.451,87	11.451,87	143.288,15	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	56.582,20	57.381,52	56.981,86	56.981,86	61.290,85	56.981,86	62.505,59	56.981,86	56.981,86	56.981,86	80.494,00	56.981,86	56.981,86	717.127,18	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45116092000108 em 26/01/2023 às 09:16:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/3339-1260-0166-2c16>



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1326

Página 10 de 17

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Meridiano - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 2º semestre</b>

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.630.345,74	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.630.345,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	717.127,18	1,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.317.820,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.201.929,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.086.038,67	5,40

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1326

Página 11 de 17

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Meridiano - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 2º semestre</b>

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45116092000108 em 26/01/2023 às 09:16:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/3339-1260-0166-2c16>



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1326

Página 12 de 17

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	<b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Meridiano - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 2º semestre</b>

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
<b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>	<b>Percentual</b>
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1326

Página 13 de 17

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	<b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Meridiano - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 2º semestre</b>

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1326

Página 14 de 17

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Meridiano - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 2º semestre</b>

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
<b>Notas Explicativas</b>	31/12/2022
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1326

Página 15 de 17

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Meridiano - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 2º semestre</b>

### RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Disponibilidade de Caixa			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS								
Recursos de Operações de Crédito								
Recursos de Alienação de Bens/Ativos								
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios								
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais								
Outros Recursos Extraorçamentários								
Outros Recursos Vinculados								
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1326

Página 16 de 17

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Meridiano - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 2º semestre</b>

### RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2022
Notas Explicativas	-

### RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	38.630.345,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.630.345,74

### RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	717.127,18	1,86
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <-%>	2.317.820,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <-%>	2.201.929,70	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	2.086.038,67	5,40

### RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Divida Consolidada	Comparativo do Saldo da Divida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Divida Consolidada	-	-
Divida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

### RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

### RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

### RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

### RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2022
Notas Explicativas	-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1326

Página 17 de 17

### Lista de Assinaturas

<b>Assinatura: 1</b>
Digitally signed by AMARILDO MASTRO PIETRO:07219396864 Date: 2023.01.25 15:14:10 BRT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de Meridiano - SP
<b>Assinatura: 2</b>
Digitally signed by UELTON DE PAULA GARCIA:38639885826 Date: 2023.01.25 15:18:20 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Meridiano - SP
<b>Assinatura: 3</b>
<b>Assinatura: 4</b>
<b>Assinatura: 5</b>
<b>Assinatura: 6</b>

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3339-1260-0166-2cf6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1326, ano IX, veiculado em 26 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MERIDIANO (CNPJ 45116092000108) em 26/01/2023 às 09:16:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 12073743000170, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3339-1260-0166-2cf6>